

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

1F



Matrícula nº 7.441

CNM: 029975.2.0007441-16

IMÓVEL: Constituído da loja nº 06-B, do Edifício Catu, situado a Rua Santa Rita, nº 514, desta cidade, localizado no andar térreo, o qual mede 3,92m de frente para a Travessa do Monteiro, de fundo 3,92 para a área livre do mesmo edifício, na lateral direita 17,65m limitando-se com o hall de entrada, na lateral esquerda 17,65m, limitando-se com a Loja 05, tendo a área privativa de 69,18m² de área de uso comum e fração ideal do terreno de 33,3150m² ou 2,8982%. **PROPRIETÁRIA: CONCRETA IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 05.773.072/0001-95. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.444, Folha nº 233 do Livro 2-L deste Cartório. Dou fé. São Luís/MA, 31 de outubro de 1985. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 01, Matrícula nº 7.441, Folha nº 204 – Protocolo nº 16.087, Página 316. **ADQUIRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF nº 06.275.762/0001-87, neste ato representada pelo seu provedor, Dr. José Duailibe Murad brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, CI nº 15.625 SSP/MA e CIC nº 000.602.913-20. **TRANSMITENTE: CONCRETA IMÓVEIS LTDA**, acima qualificada, neste ato representada pelo seu sócio, Sergio de Faria Domingues Moreira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CI nº 29.145 MA e CIC nº 000.557.433-15. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada nesta cidade, aos 14 de agosto de 1985, no Livro nº 479, Folha nº 63, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, Dr. Tito Antônio de Sousa Soares. **VALOR:** Cr\$ 12.000,00. Dou fé. São Luís/MA, 31 de outubro de 1985. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

AV. 01, Matrícula nº 7.441, Folha nº 204. **ARROLAMENTO:** Certifico nos termos do Ofício nº 370.2003/SAFIS/DRF/SLS/MA, Delegacia da Receita Federal/MA, em 03/11/2003, extrato de bens e direitos para arrolamento da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO**, acima qualificada, fica averbada nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 01 de dezembro de 1997, que a ocorrência da alienação, transferência ou oneração de qualquer bem, deverá ser comunicado à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O descumprimento dessas obrigações implicará a imposição prevista no Art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o Art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.383, de 30/12/1991, e o Art. 30 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Raimundo de Sena Santos – Auditor Fiscal da Receita Federal/MA. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de novembro de 2003. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Migrado do Livro 2-Y, fls. 204)

AV. 03, Matrícula nº 7.441. **EX OFFICIO:** Procede-se à presente, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para corrigir a ordem de numeração dos atos contidos nesta matrícula, a partir da AV. 01, seguindo a seguinte forma: AV. 02. **Isenção de Emolumentos:** O presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-168/2020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Vallen Pereira – Corregedor Geral de Justiça. Dou fé. São Luís/MA, 16 de maio de 2023. Eu, _____, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD0299754FO1YXL4Y39IM531

AV. 04, Matrícula nº 7.441, Protocolo nº 181.004, datado de 08/05/2023. **PENHORA:** Procede-se à presente, conforme Termo de Penhora, expedido em 17/01/2023, pelo Juizado da 5ª Vara Cível do Terno de São Luís/MA, extraído do **processo nº 0000103-49.2003.8.10.0001**, movido pela DMG EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA em desfavor de SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHÃO, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 104.490,09 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos) o valor da causa. Dou fé. São Luís/MA, 16 de maio de 2023. Eu, _____, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGBEM029975EERD2B3DNPSJP564

AV. 05, Matrícula nº 7.441, Protocolo nº 183.218, datado de 30/11/2023. **PENHORA:** Procede-se à presente, conforme Auto de Penhora, expedido em 15/06/2023, pela 2ª Vara do Trabalho de São

Luis/MA, extraído do processo nº 0011600-26.2012.5.16.0002, movido pela UNIÃO FEDERAL (PGFN) em desfavor de SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHÃO e outros, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 124.463,83 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), o valor da execução. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Dou fé. São Luís/MA, 30 de novembro de 2023. Eu, _____, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGBEM029975ZOI0QZ31FILZAX06

AV. 06, Matrícula nº 7.441, Protocolo nº 195.306, datado de 03/12/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 06.275.762/0001-87: protocolo nº 202108.1308.01764654-IA-620 - **Processo nº 00172613120185160016** da 6ª Vara do Trabalho de São Luís – TRT da 16ª Região. Código Hash CNIB: vjs0t85paw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975IINIPQVX9BDKZG18 Dou fé. São Luís/MA, 10 de dezembro de 2025. Eu, _____, Oficial Registrador: () Jurandy de Castro Leite; Oficial(a) Substituto(a): () Maria de Nazareth Costa Leite, () Neusa Cristina da Costa Leite e (x) Hugo Pinheiro Nunes; Escrevente Autorizado(a) () Kilmer da Silva Calvet e () Aida Lima Calvet.

AV. 07, Matrícula nº 7.441, Protocolo nº 195.333, datado de 04/12/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 06.275.762/0001-87: protocolo nº 202108.1308.01764654-IA-620 - **Processo nº 00172613120185160016** da 6ª Vara do Trabalho de São Luís – TRT da 16ª Região. Código Hash CNIB: vjs0t85paw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975OLK5MW41NWWIKU26 Dou fé. São Luís/MA, 11 de dezembro de 2025. Eu, _____, Oficial Registrador: () Jurandy de Castro Leite; Oficial(a) Substituto(a): () Maria de Nazareth Costa Leite, () Neusa Cristina da Costa Leite e (x) Hugo Pinheiro Nunes; Escrevente Autorizado(a) () Kilmer da Silva Calvet e () Aida Lima Calvet.

PARA CANCELAMENTO
NÃO VALERÁ